



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI-AL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA nº 88, de 08 DE MAIO DE 2019

### CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAPI, Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o disposto no artigo 49, da Lei Orgânica do Município de Canapi; Considerando a Portaria nº 19 de 03 de maio de 2019, que divulga o quantitativo de alunos matriculados nas escolas municipais de Canapi para o ano letivo de 2019; E, considerando o artigo 31, da Lei Municipal nº 185/2018, que trata do PCCR da Educação, alterado pela LEI Nº 195 DE 07 DE MAIO DE 2019.

#### RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER** ao servidor **NERISVALDO SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula 264, designado para exercer a função de **DIRETOR**, conforme Portaria nº 69 de 2017, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ananete Cavalcante Gomes, a gratificação de 22% (vinte e dois por cento) sobre o vencimento base do professor, Nível 2, Classe a, da jornada de 25 (vinte e cinco) horas da grade de Magistério, amparada pela Lei Municipal nº 185/2018, alterada pela LEI Nº 195 DE 07 DE MAIO DE 2019.

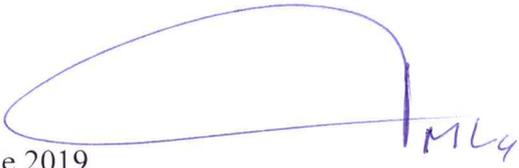
**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 21/03/2019.

**Art. 3º.** Revoguem-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Canapi/AL, 8 de maio de 2019.

  
**Luiz Vieira da Silva**  
Secretário Municipal de Educação

  
**Vinicius José M. de Lima**  
Prefeito Municipal  
de Canapi/AL